

LILÁS PE – Lute, Inspire, Lidere, Ame e Seja.

Iris Gabriella Alencar de Lima ¹
Thiago Henrique de Moura ²
Orientador Paulo Henrique Ramos ³

INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher não é algo recente na história. Desde a antiguidade, as mulheres sofrem preconceitos e discriminação por parte dos homens, sejam eles seus parceiros ou não. Consoante ao pensamento de Silva (2010), as agressões direcionadas a elas fazem parte de um sistema sócio-histórico que condicionou as mulheres a uma posição hierarquicamente inferior, produzindo relações assimétricas entre homens e mulheres na sociedade.

Ademais, ao decorrer dos anos, mulheres foram caçadas, presas e mortas pelo pensamento retrógrado da sociedade de que essas não são capazes de desenvolver ações igualmente aos homens. Citando o caso análogo de Joana D’Arc, a qual desempenhou um importante papel durante a Guerra dos Cem Anos, lutando por seu país, a França. Todavia, após ser capturada em uma batalha, foi vendida para a Inglaterra e acusada de heresia e bruxaria pelos tribunais inglês e francês, e condenada à morte aos 19 anos. Mesmo após auxiliar na guerra, foi condenada à fogueira.

Figura 1 – Joana D’Arc, guerreira francesa.



Fonte: Revista Galileu, 2018.

1 Estudante do Curso de Desenvolvimento de Sistemas da ETE Ministro Fernando Lyra - PE, irisgabriella05@gmail.com;

2 Estudante do Curso de Desenvolvimento de Sistemas da ETE Ministro Fernando Lyra - PE, thiagoenriquem14@gmail.com;

3 Professor orientador: Especialista em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância, Instituto Federal - RN, phrinformatica@gmail.com.

Tal cenário repete-se atualmente, mas⁷ utilizando maneiras diferentes de punição e agressão. Segundo uma pesquisa realizada pela “The Lancet”, 27% das mulheres de 15 a 49 anos já sofreram violência doméstica durante a vida.

Além disso, o Brasil não se difere do mundo nessa temática, pois sabe-se que todo ano, milhares de brasileiras são violentadas e/ou assediadas. Principalmente durante a pandemia, esse número aumentou, como mostram os dados de uma pesquisa realizada pelo Datafolha de São Paulo, em 2021, uma em cada quatro mulheres foi vítima de algum tipo de violência durante a pandemia. E, infelizmente, o silêncio e o tabu acerca dessa problemática continua, diversas mulheres não sabem como, ou tem medo de denunciar esses casos de violência.

Em decorrência disso, nota-se a necessidade de uma ferramenta moderna e revolucionária para auxiliar as pernambucanas a, além de denunciar crimes como feminicídio, violência doméstica, assédio e entre outros, conscientizar-se sobre seus direitos. Assim, nossa missão é ampliar, no âmbito digital, a questão do combate à violência contra a mulher no mundo.

METODOLOGIA (OU MATERIAIS E MÉTODOS)

Pensado durante uma *brainstorm* na sala de aula e desenvolvido através da plataforma ‘Flutter Flow’, o aplicativo para dispositivos *mobile* Lilás PE apresenta funcionalidades de suporte à usuária. Dessa forma, o aplicativo tem 2 versões, uma camuflada, que será como uma máscara e o aplicativo de verdade. As duas versões terão uma senha básica de acesso, que será "123" para o "fake app" e "456" para o "real app".

Figura 2 – Telas de entrada do aplicativo Lilás PE.



Fonte: Autores, 2022.

A partir da senha "123", a usuária terá acesso às abas *fakes* do aplicativo, essas contarão com assuntos considerados "de mulher" pelos homens, serão elas: receitas de

comidas típicas, dicas de maquiagem, mitos sobre menstruação e receitas sobre como hidratar o cabelo.

Entretanto, com a senha "456", a usuária terá acesso às verdadeiras abas, que terão como intenção ajudar a vítima a conhecer mais sobre seus direitos, saber como denunciar e conhecer locais de abrigo e acolhimento após a denúncia.

Assim, tal funcionalidade (de senha para acesso) tem a intenção de proteger as vítimas em casos mais graves, no qual a usuária tem seu dispositivo controlado pelo agressor.

REFERENCIAL TEÓRICO

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

De acordo com De Almeida Teles (2017), a violência, em sua definição mais recorrente, significa o uso da força física, psicológica ou intelectual para obrigar a outra pessoa a realizar algo que não quer, ou que não está a vontade; é constranger; é reprimir a liberdade.

À vista disso, entende-se que pode haver diversos tipos de violência, e um desses é a violência de gênero. Essa que é conhecida como a violência contra a mulher, tal expressão advém dos movimentos feministas nos anos de 1970, pelo fato da mulher sempre ser o alvo dessas agressões. (DE ALMEIDA TELES, 2017). Para Lagarde (apud CAMPOS, 2015):

“A violência de gênero é a violência misógina contra as mulheres pelo fato de serem mulheres, situada sem relações de desigualdade de gênero: opressão, exclusão, subordinação, discriminação, exploração e marginalização. As mulheres são vítimas de ameaças, agressões, maus-tratos, lesões e danos misóginos. As modalidades de violência de gênero são: familiar, na comunidade, institucional e feminicida.”
(LAGARDE apud CAMPOS, 2015)

Ademais, essa violência misógina pode resultar em um crime maior que apenas a agressão, o feminicídio. Esse que decorre na morte de mulheres por questões de gênero, sucedidas nos diferentes contextos sociais e políticos. (OLIVEIRA, COSTA e SOUSA, 2015).

De maneira geral, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará define que o feminicídio “é todo homicídio praticado contra a mulher por razões da condição do gênero feminino e em decorrência da violência doméstica e familiar, ou por menosprezo ou discriminação à condição de mulher.”

APLICATIVO MOBILE



Ao passar dos anos, notou-se a necessidade de outras formas de comunicação e informação. Resultando em grandes projetos como a Internet, os *Websites* e os aplicativos. Esses que podem ser úteis no amparo de vítimas de agressões, pois mesmo atualmente, a mulher ainda é alvo de vários tipos de crimes de violência, algo que representa um grande problema e que se amplia com o avanço da modernização da tecnologia, ocorrendo também no ambiente virtual. (SOUZA, 2022).

Dessa maneira, a utilização de aplicativos torna-se necessário para a proliferação da informação, pois esses são definidos como softwares para computadores ou dispositivos *mobile* que permitem o desempenho de uma ou mais tarefas específicas. (CAIRUÇU, 2020).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados esperados são aumentar o número de casos registrados da violência contra a mulher, encorajar mais mulheres a denunciar e a ir em busca de seus direitos e, futuramente, que essa ferramenta possa estar em todo o Brasil, e não somente em Pernambuco. Outrossim, espera-se que esse projeto dê voz e visibilidade a essas vítimas, de modo que elas sejam capazes de Lutar, Inspirar, Liderar, Amar e Ser - isto é, que seu mundo se torne mais LILÁS!

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao término desse trabalho, nota-se como o desenvolvimento de novas alternativas para auxiliar as mulheres a denunciar tornou-se algo tão revolucionário. Além disso, ajudá-las a conhecer suas leis e seus direitos é algo primordial na luta pela igualdade social na sociedade brasileira. Por isso, o aplicativo Lilás PE, vem com a proposta de ser mais uma ferramenta de auxílio a essa luta, iniciando suas trajetórias no estado de Pernambuco. Entretanto, com a proposta de continuar progredindo para todo o território nacional.

Palavras-chave: Mulher; Violência; Aplicativo; Denúncia.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR). Femicídio. **Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar** (CEVID). Disponível em: <<https://www.tjpr.jus.br/web/cevid/femicidio>>. Acesso em: 30 nov. 2022.



CAIRUÇU, Organização. O que é um aplicativo?. **Associação Cairuçu**, 2020. Disponível em: <https://cairucu.org.br/site/wp-content/uploads/2020/06/O-que-%C3%A9-um-aplicativo_.pdf>. Acesso em: 30 nov. 2022.

DE ALMEIDA TELES, Maria Amélia; DE MELO, Mônica. O que é violência contra a mulher. **Brasiliense**, 2017. Disponível em: <<https://books.google.com.br/books?id=rGgvDwAAQBAJ&lpg=PT2&ots=KveZ9s0Qak&dq=viol%C3%Aancia%20contra%20mulher&lr&hl=pt-BR&pg=PP1#v=onepage&q=viol%C3%Aancia%20contra%20mulher&f=false>>. Acesso em: 30 nov. 2022.

DE CAMPOS, Carmen Hein. Femicídio no Brasil: uma análise crítico-feminista. **Sistema Penal & Violência**, v. 7, n. 1, p. 103-115, 2015. Disponível em: <<https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/iberoamericana/N%C3%83%C6%92O%20http://www.scimagojr.com/index.php/sistemapenaleviolencia/article/view/20275>>. Acesso em: 30 nov. 2022.

JUNQUEIRA, Gabriela. 10 mulheres perseguidas durante a História por serem consideradas bruxas. **Capricho**, 2020. Disponível em: <<https://capricho.abril.com.br/comportamento/mulheres-que-foram-perseguidas-na-historia-por-serem-consideradas-bruxas/>>. Acesso em: 28 nov. 2022.

OLIVEIRA, Ana Carolina Gondim de A.; COSTA, Mônica Josy Sousa; SOUSA, Eduardo Sérgio Soares. Femicídio e violência de gênero: aspectos sociojurídicos. **TEMA-Revista Eletrônica de Ciências** (ISSN 2175-9553), v. 16, n. 24; 25, 2016. Disponível em: <<http://revistatema.facisa.edu.br/index.php/revistatema/article/view/236>>. Acesso em: 30 nov. 2022.

PAULO, Paula Paiva. Uma em cada quatro mulheres foi vítima de algum tipo de violência na pandemia no Brasil, aponta pesquisa. **Portal G1 São Paulo**, 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/06/07/1-em-cada-4-mulheres-foi-vitima-de-algum-tipo-de-violencia-na-pandemia-no-brasil-diz-datafolha.ghtml>>. Acesso em: 27 ago. 2022.

PORTAL G1. 27% das mulheres de 15 a 49 anos sofreram violência doméstica durante a vida, diz estudo da 'The Lancet', 2022. **Jornal G1**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/saude/noticia/2022/02/16/27percent-das-mulheres-de-15-a-49-anos-sofreram-violencia-domestica-durante-a-vida-diz-estudo-da-the-lancet.ghtml>>. Acesso em: 28 nov. 2022.

SILVA, Sergio Gomes. Preconceito e discriminação: as bases da violência contra a mulher. **Psicologia: Ciência e Profissão** [online]. 2010, v. 30, n. 3, pp. 556-571. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1414-98932010000300009>>. Acesso em: 28 nov. 2022.